

DECRETO Nº 26.881, DE 16/09/2013.

PERMITE O USO A TÍTULO PRECÁRIO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica PERMITIDO à título precário, o uso da área medindo 2.227,50m<sup>2</sup> (Dois mil, duzentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua 10, s/n, Bairro Jequitibá – Aracruz – ES, de propriedade desta Municipalidade, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO 25º GRUPO DE ESCOTEIROS JEQUITIBÁ, inscrita no CNPJ nº32.401.689/0001-52, para abrigar diversos projetos de proteção e inclusão social de crianças, adolescentes e respectivas famílias, conforme Processo nº 10968/2013.

**Art. 2º** A permissão de uso terá um período de 12 (doze) meses.

**Art.3º** A presente permissão de uso é condicionada ao cumprimento das exigências previstas no §2º Art.74 da Lei Orgânica Municipal, as quais, não sendo observadas, levarão à retomada da área pela Administração Municipal.

**Parágrafo único.** A Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo de Escoteiros Jequitibá, não poderá vender, ceder, alugar ou transferir a terceiros a área de terra, objetos da presente permissão, bem como dar à área qualquer tipo de edificação nova ou alteração no local, devendo ser preservado o bem e restituído no fim do prazo acima estipulado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal